COMUNICAÇÃO EXTERNA

REMETENTE:	NÚMERO:	DATA:
SECRETARIA DE LICITAÇÕES	**019/2023**	**21/12/2023**

DESTINATÁRIO:

LICITANTES DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038/2023

E-MAIL:	TELEFONE:
15a.sl@codevasf.gov.br	(81) 3271-4709

ASSUNTO:

ESCLARECIMENTOS – **PREGÃO ELET. Nº 038/2023**

DESCRIÇÃO:

PERGUNTA: 1 - Se por ventura uma empresa tiver feito uma usina de 100kw, entendemos que a mesma tem experiência profissional e que este numero se equivale a 10 pequenas usinasde baixa complexidade de 10kw. Este correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Em atendimento observar o Item 9.4 do Termo de Referência.

PERGUNTA: 2 - Tendo em vista que a legislação contida no PRODIST Módulo 8 que regulamenta a GD (geração distribuída), e cujo os procedimentos tem como ponto principal a elaboração e homologação junto a celpe/Neoenergia. Entendemos ser requisito a apresentação de atestado citado do ITEM 9.4 no subitem II de projetos de usinas fotovoltaicas. Este correto nosso entendimento?

RESPOSTA: Em atendimento observar o Item 9.4 do Termo de Referência.

RESPONSÁVEL PELAS INFORMAÇÕES / FUNÇÃO:

AUGUSTO BEZERRA DE ASSIS JUNIOR
CHEFE DA SECRETARIA REGIONAL DE LICITAÇÕES
CODEVASF – 15ª/SR